



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano V | Edição nº 768

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano V | Edição nº 768

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO 2500/2023

Pardinho 09 de março de 2023.

“Dispõe sobre promoção por merecimento aos professores abaixo relacionados, tendo em vista o artigo 12, IV, da Lei Municipal 1292/2017”.

CONSIDERANDO a existência de Plano de Carreira estatuído pela Lei 1297/2017, em vigor no Município;

CONSIDERANDO a progressão horizontal prevista na referida lei, para aqueles professores que se enquadrarem nos critérios da avaliação de desempenho;

CONSIDERANDO a efetiva avaliação profissional, nos moldes da legislação vigente, realizada junto aos professores no final do ano passado;

CONSIDERANDO que alguns professores atingiram os critérios para a progressão aqui já narrada conforme documentação encaminhada pela Diretoria de Ensino de Pardinho/SP;

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, do uso das atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º—Os profissionais abaixo relacionados, estão enquadrados nos critérios de progressão previstos no artigo 12º, inciso IV, da LEI 1292/2017, razão pela qual DECRETO que os mesmo fazem jus ao aumento de 2% previsto e enquadramento a referência imediatamente superior.

ADRIANE G MONTEIRO MOREIRA

AMAURY LUCIO CORREA PAULETTI

ANA CAROLINA CARVALHO C. KELLER

ANA JULIA CAMPOS OLIVEIRA





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano V | Edição nº 768

Página 3 de 6



ANA LUIZA PAES DE ALMEIDA
ANA PAULA GONÇALVES PONTES
ANGELA SARA RODER
ARIANE DA SILVA RODRIGUES
CAMILA APARECIDA DA SILVA
CARLA C. DA SILVA TEIXEIRA
CELIA REGINA DE SOUZA MONTEIRO
CLAUDIA A. DE OLIVEIRA ZANELLA
CRISTIANE DE ARO O. MARTINS
DAIANE FERNANDES B. ADÃO
DULCINEIA RODRIGUES DA SILVA
EDILENA AP OLIVEIRA
EDINA VICENTE DOS SANTOS
EDINEIA A. GUIMARAES DA SILVA
EDNA LUCIA CARVALHO CORREA
ELIANA EBURNEO DA SILVA
ELIZANGELA CARNIELLI
EURIDES COSTA DÂ LUZ
FABIANA SANTOS BARRETO
FATIMA RITA DE C. A. CAPERUTO
FERNANDA AP SOARES RODER
GABRIELA IGLESIAS
HELENA CRISTINA PERES
INEZ MARIA ORSI
ISABELA ARIADNE MORAIS
IZABEL CRISTINA SAUER
JANAINA JULIANA DOS SANTOS
JESSICA NASC SILVA
JOSEMEIRE C. PINTO FEDOSI

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano V | Edição nº 768

Página 4 de 6



JUCELE BUDEK DOS SANTOS
KATIA AKEMI Y. DOS SANTOS VALVERDE
KELLY A.T. AS SILVA BARROS
KELMA DE PAULA ADRIANO
LETICIA MARIA AIRES
LUCELIA GONÇALVES LEITE
MARCIA CRISTINA RAMOS
MARCIA DE OLIVEIRA SODRE COSTA
MARCIA PAULETTI SARTORI
MARCIA REGINA RODER
MARIA JOSE BARRETO
MARIA NERCI DOS SANTOS
MARLEI AP DE BARROS SANTOS DOMINGUES
MICHELE MIRIAM MARTINI
ODILA GLOOR
PATRICIA AP PIRES GUERRA
PAULO H DE OLIVEIRA
PAULO ROBERTO DE SOUZA
REGIANE CRISTINA PINTO
ROBERTO DE OLIVEIRA
RODRIGO SALANDIM
ROSELI CRISTINA CASTELO
ROSEMARY AP PESSOA
ROSINEIA AP. PELEGRINI MARTINS
SALVIANA ALVES
SANDRA DIAS DA ROCHA CORULLI
SANDRA REGINA CORREA ROSA

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano V | Edição nº 768

Página 5 de 6



SANDY CRISTINA A. FERREIRA
SILVANA AP SOUZA
SILVANA BUENO
SILVIA MARIA FAVORITO
SILVINHA DE OLIVEIRA PINTO
SONIA MARIA REIS PINTO
TAMIRIS MARINIS DE ANDRADE
TANIA REGINA CORULLI MACHADO
VALERIA CRISTINA S MUNIZ
VIVIANE DOS REIS
MARLENE AP RODER ROCHA CAMARGO
TALITA FERNANDA E. CORULLI
ARUANA LUIZA MÊNDES
FATIMA DE OLIVEIRA
KELLY DOS SANTOS SCHNEIDER
LIENE SOARES PIMENTEL
MARIANGELA GONÇALVES
VALDIRENE FERNANDES
AMANDA MELEM BIROLO
BRAYAN CRISTINAN FAVA
DANIELA PEREIRA TEODORO
GILBERTO PESSOA
KATIA PINHEIRO XAVIER
DANUBIA A. DA SILVA
FATIMA S RODRIGUES EBURNEO
FERNANDA DEVIDE
ANIELLI S K INACIO

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano V | Edição nº 768

Página 6 de 6



PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

Artigo 2º – Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, o setor de RH deve realizar as devidas correções salariais na folha, sendo o aumento retroativo para o mês de janeiro de 2023, conforme determinação da legislação em vigor.

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58

